



Prefeitura Municipal de Varjão de Minas

CNPJ: 01.609.780/0001-34

Nº 000088

LEI N.º 255, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO INCISO III AO ARTIGO 5.º DA LEI MUNICIPAL N.º 239, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

A Câmara Municipal de Varjão de Minas- MG, por seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o incluído o inciso III ao art. 5.º da Lei Municipal n.º 239/2006, com a seguinte redação:

“Art. 5º - (.....)

I - (.....)

II - (.....)

III - Doação de cobertores, agasalhos e outros.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, 20 de agosto de 2007.


JOÃO PEREIRA BRANDÃO NETO
Prefeito Municipal


Cláudia B. Vieira Mazarão
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

No quadro de avisos da Prefeitura Municipal
Conforma lei municipal nº 067/98